

**DECRETO Nº 003/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. ANTONIO DE PÁDUA MENDES DE RESENDE FILHO, CPF: 200.437.913-87, sobre um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 05, à Rua Manoel Divino de Sousa, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste, com a Rua Manoel Divino de Sousa, 21,00 metros; lado oeste, com a Rua Adelino Neto, 7,00 metros; lado sul, com a Rua Vice Pref. Domingos Rodrigues de Carvalho, 141 metros; lado norte, com terreno do Sr. Antonio de Pádua Mendes de Resende Filho, 134 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**